

## **EDITAL Nº 01/2023 - NEADE/TEA- UNIOESTE**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSISTA PROJETO NEADE/TEA - UNIOESTE**

1. O NEADE/TEA - Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA, tem como objetivo desenvolver ações voltadas à construção de uma rede de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, realizando um mapeamento nas instituições de ensino público do Estado do Paraná, visando à elaboração de pesquisas, produção de conhecimento e disseminação científica, bem como, a elaboração de ações afirmativas para fomentar políticas públicas voltadas à comunidade acadêmica do TEA.
2. O NEADE/TEA-UNIOESTE é coordenado pela Prof. Dr. Oldemar Mazzardo Júnior, servidor lotado no CCHEL – Curso de Educação Física, com as atividades desenvolvidas na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Candido Rondon/PR.
3. O Coordenador do NEADE/TEA, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, – UNIOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Convênio 112/22 - SETI/UGF,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Estudos, Pesquisas e Ações frente à Diversidade Educacional: um olhar para o TEA – NEADE/TEA, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

#### **I. Disposições preliminares:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- 01 vaga para bolsista no projeto NEADE/TEA.

**Art. 2º** – O candidato, no momento de firmar o termo de compromisso com o NEADE/TEA, deve estar com a graduação concluída em Educação Física.

**Art. 3º** – Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato pode ser formando em Educação Física (matriculado no último ano da graduação), no entanto, só poderá assumir a vaga caso esteja graduado na hora de assinatura do termo de compromisso.

**Art. 4º** – O candidato aprovado cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação deste Projeto.

#### **§1º. Das condições de participação no Projeto**

- A participação do selecionado se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

O bolsista deverá realizar as seguintes atividades:

- Coleta, tabulação e formatação de dados;
- Promover a divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação do grupo de estudo;
- Participar de reuniões do grupo de estudos;
- Participar da produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do projeto;
- Promover a organização das atividades a ele(a) atribuída, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas;
- As atividades do bolsista terão duração da data de assinatura do Termo de Compromisso com o NEADE/TEA até 19 de outubro de 2024;
- A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento das atividades do projeto e serão supervisionadas pelo coordenador do NEADE/TEA-UNIOESTE.

## II. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 5º** – – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 01/2023 - NEADE-TEA**” para o endereço eletrônico: [oldemar.junior@unioeste.br](mailto:oldemar.junior@unioeste.br) , no período de **19/04/2023 até as 23h59min do dia 24/04/2023.**

§ 1º- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 6º** – Poderá inscrever-se no processo de seleção indivíduo graduado em Educação Física ou acadêmico(a) matriculado no último ano do curso de Educação Física.

**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEADE-TEA, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 7º** - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos à vaga para bolsista do projeto NEADE/TEA:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Diploma ou Atestado de conclusão do curso com histórico escolar de concluinte ou comprovante de matrícula do último ano no curso de graduação;
- d. Anexo II preenchido e assinado;
- e. *Cópia do Currículo Lattes (formato pdf);*
- f. Anexo III preenchido, pontuado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;

II – Foto 3 x 4 recente.

**Art. 8º** – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição. Caso o candidato preste declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, este será excluído do processo seletivo.

### **III – DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

**Art. 10º** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**Art. 11º** Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

### **IV DA SELEÇÃO:**

**Art. 12º** - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise do *Currículo Lattes* (máximo de 10,0 pontos) – *tabela de pontuação anexo III*;
- II – Fase 2: Entrevista pessoal (máximo de 10,0 pontos).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao Currículo é de 10,0 (dez) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 13º** – A entrevista será realizada de forma presencial, na UNIOESTE, Campus de Marechal Candido Rondon, sala 79, a partir do dia 27 de abril de 2023.

### **IV. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 14º** – A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do no dia 28 de abril de 2023.

### **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 15º** – Em caso de recurso, deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: [oldemar.junior@unioeste.br](mailto:oldemar.junior@unioeste.br) e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

## VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

**Art. 16º** – O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEADE/TEA estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I** - O candidato aprovado somente será admitido se NÃO tiver vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 17º** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNIOESTE ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)).

**Art. 18º** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Cronograma;
- II – Anexo II - Ficha de inscrição;
- III – Anexo III – Tabela de pontuação de Currículo.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

**Art. 19º** – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

Marechal Candido Rondon – PR, 17 de abril de 2023.



Prof. Dr. Oldemar Mazzardo Junior

Coordenador NEAD-TEA  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE

**ANEXO I – Edital nº 01/2022 – NEADE - TEA – UNIOESTE**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	19/04/2023 à 24/04/2023	Até as 23h59min do dia 24/04/2023	e-mail para inscrição: <a href="mailto:oldemar.junior@unioeste.br">oldemar.junior@unioeste.br</a>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	até 25/04/2023	Até as 23h59min	Sítio eletrônico <a href="http://www.unioeste.br">www.unioeste.br</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	A partir do dia 27/04/2023	<i>A partir das 9h</i>	Unioeste Campus de Marechal Candido Rondon  Sala 79
<b>RESULTADO FINAL</b>	A partir de 28/04/2023	Até as 23:59min	Sítio eletrônico <a href="http://www.unioeste.br">www.unioeste.br</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – Edital nº 01/2023 – NEADE/TEA-UNIOESTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Candidato à vaga de:	
<input type="checkbox"/> Graduado em Educação Física	
<input type="checkbox"/> Graduando em Educação Física – matriculado no último ano do curso	
Graduação em (habilitação): _____	
Ano/período que se formou: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 01/2023 – NEADE/TEA-UNIOESTE.

Marechal Candido Rondon, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº 01/2023 – NEADE/TEA - UNIOESTE**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

**GRADUADO EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Nome do Candidato(a):** \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> (preencher)	<b>PONTUAÇÃO</b> <b>Conferida</b> <b>pela</b> <b>Comissão</b>
a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,2 ponto por mês - até 1,0 ponto)			
b. Participação em eventos científicos ou congressos (0,1 pontos evento ou congresso - até 1,0 ponto)			
c. Publicação em eventos científicos (0,2 por resumo apresentado - até 1,0 ponto)			
d. Publicação de artigo em periódico (1,0 por artigo - até 2,0 pontos)			
e. Publicação de capítulo de livro 0,5 ponto por capítulo - até 1,0 ponto)			
f. Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu - 2,0 pontos – até 2,0 pontos)			
g. Experiência comprovada em Educação Especial ou atuação com pessoas no TEA (0,1 por mês até 2,0 ponto)			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)